



##TIT CONSELHO - OAB-MT – EDITAL 001/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EDITAL 001/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

EDITAL 001/2025 EDITAL DE FORMAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA À ADVOCACIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, nos termos do artigo 94 da Constituição da República Federativa do Brasil e da legislação estadual aplicável, bem como do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB e da Resolução nº 500 de 14 de julho de 2025 do Conselho Seccional da OAB/MT, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de formação de lista sêxtupla para o preenchimento de vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, destinada à advocacia, conforme Ofício nº 1115/2025 da Presidência do TJ/MT. Os interessados deverão formalizar seus pedidos de inscrição, observando as exigências constantes dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do referido Provimento, mediante requerimento a ser protocolizado de forma eletrônica no Portal da OAB-MT ou fisicamente na sede da Seccional, localizada na Rua Dr. Mário Cardi Filho, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-914, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A certidão negativa de feitos criminais, exigida pelo artigo 6º, alínea “e”, do Provimento nº 102/2004, deverá abranger os âmbitos Estadual, Federal e Eleitoral do Poder Judiciário. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá instruir o requerimento com todos os documentos exigidos pelos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento nº 102/2004, incluindo fotografia recente no tamanho 3x4 com fundo branco, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O prazo para inscrições terá início no dia 07 de agosto de 2025 e se encerrará em 03 de setembro de 2025, às 18h00, para os protocolos realizados presencialmente junto à OAB-MT, ou até as 23h59, para os realizados de forma eletrônica**, conforme o §1º do art. 2º do Provimento nº 102/2004. Este Edital observará integralmente o disposto no Provimento nº 102/2004 e na Resolução nº 500 de 14 de julho de 2025 do Conselho Seccional da OAB/MT, cujas normas integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, podendo ser consultadas no site da OAB-MT. Eventuais omissões serão resolvidas pela Diretoria da OAB-MT, dentro dos limites de suas competências. Gabinete da Presidência. Cuiabá, 15 de julho de 2025.



Gisela Alves Cardoso
Presidente da OAB/MT